

**Classe Única do Capitania Agro Strategies
Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas
do Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Capitania Agro
Strategies - FIAGRO - Imobiliário
Responsabilidade Limitada)
CNPJ nº 42.537.579/0001-76**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 30 de Junho de 2026 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora da
Classe Única do Capitania Agro Strategies Fundo de Investimento nas
Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Capitania Agro Strategies - FIAGRO - Imobiliário Responsabilidade Limitada)
(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Capitania Agro Strategies Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada (“Classe”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Capitania Agro Strategies Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliário.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e mensuração dos títulos privados

Em 30 de junho de 2026, a Classe detinha investimentos em títulos privados, no montante de R\$ 139.787 mil, correspondentes a 70,16% de seu patrimônio líquido representados por Certificado de Recebíveis Imobiliários e Certificado de Recebíveis do Agronegócio, que são registrados e custodiados pela Brasil, Bolsa, Balcão – B3 e mensurados pela Administradora com base na metodologia descrita na nota explicativa nº 3 das demonstrações financeiras. Considerando às operações da Classe e a relevância dos saldos destes investimentos, determinamos a custódia e mensuração dos títulos privados como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) obtenção da carteira gerencial da Classe e confronto com os seus respectivos registros contábeis; (ii) teste de existência realizado por meio do confronto da posição registrada na carteira da Classe, em 30 de junho de 2026, com os respectivos contratos e informações emitidas pelo custodiante; (iii) teste da mensuração dos títulos privados da carteira em 30 de junho de 2026, por meio do recálculo do valor dos referidos ativos, com o suporte de nossos especialistas internos em precificação de instrumentos financeiros e avaliação da razoabilidade da metodologia utilizada e as principais premissas adotadas pela Administradora; (iv) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o registro e mensuração dos investimentos em Certificado de Recebíveis Imobiliários e Certificado de Recebíveis do Agronegócio detidos pela Classe, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Custódia e mensuração de cotas de classes de investimentos em cadeias produtivas agroindustriais - FIAGRO

Em 30 de junho de 2026, a Classe mantinha investimento em ativos financeiros representados por cotas de classes de investimentos ("Classes Investidas") no montante de R\$ 35.466 mil, correspondentes a 17,80% do seu patrimônio líquido. Cabe a Administradora da Classe conduzir processos de controles internos para garantir a custódia desses ativos financeiros mantidos em sua carteira, assim como sua adequada mensuração. Em conexão às operações da Classe e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia e mensuração destes ativos financeiros da Classe como área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção da carteira gerencial da Classe e comparação com os seus respectivos registros contábeis; (ii) confronto da carteira gerencial detalhada da Classe em 30 de junho de 2026 com os relatórios emitidos pelas instituições custodiantes; (iii) leitura das últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis das Classes Investidas com o objetivo de identificar assuntos significativos que possam afetar as demonstrações financeiras da Classe; (iv) análise de informações e perfil de risco dos ativos que compõem a carteira das Classes Investidas; (v) recálculo da valorização das aplicações nas Classes Investidas, com base nos valores de cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores e; (vi) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis a custódia e mensuração das cotas de classe de investimento em cadeias produtivas agroindustriais, no contexto das demonstrações financeiras da Classe tomadas em conjunto.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras da Classe referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório de auditoria datado de 26 de setembro de 2025, sem modificação.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 25 de setembro de 2026


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8


Dario Ramos da Cunha
Contador
CRC nº 1 SP 214144/O-1

Classe Única do Capitania Agro Strategies Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Capitania Agro Strategies - FIAGRO - Imobiliário Responsabilidade Limitada)

CNPJ: 42.537.579/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Balço patrimonial em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de Reais

Ativo	Nota	30/06/2026	% do PL	30/06/2025	% do PL
Circulante					
Aplicações financeiras					
De natureza não agroindustrial					
Cotas de fundo de renda fixa	5.1	19.630	9,85%	10.059	5,14%
Letras financeira do tesouro (LFT)	5.1	1.965	0,99%	2.544	1,30%
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	5.1 (c)	14.444	7,25%	13.809	7,05%
De natureza agroindustrial					
Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	5.2 (a)	125.343	62,91%	132.466	67,65%
Cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	5.2 (b)	35.466	17,80%	13.551	6,92%
Letras de crédito agronegócio (LCA)	5.2 (d)	-	0,00%	83	0,04%
Outros créditos		38	0,02%	34	0,02%
		196.886	98,82%	172.546	88,11%
Não circulante					
Realizável ao longo prazo					
Aplicações Financeiras					
De natureza agroindustrial					
Cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	5.2 (c)	2.607	1,31%	23.508	12,00%
		2.607	1,31%	23.508	12,00%
Total do ativo		199.493	100,13%	196.054	100,12%
Passivo					
Circulante					
Impostos e contribuições a recolher		-	0,00%	1	0,00%
Provisões e contas a pagar		265	0,13%	232	0,12%
		265	0,13%	233	0,12%
Total do passivo		265	0,13%	233	0,12%
Patrimônio líquido					
Cotas de investimentos integralizadas	8.1	204.091	102,44%	204.091	104,22%
Gastos com colocação de cotas	8.4	(12.616)	-6,33%	(12.616)	-6,44%
Lucros acumulados		7.753	3,89%	4.346	2,22%
Total do patrimônio líquido		199.228	100,00%	195.821	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido		199.493	100,13%	196.054	100,12%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Capitania Agro Strategies Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Capitania Agro Strategies - FIAGRO - Imobiliário Responsabilidade Limitada)
CNPJ: 42.537.579/0001-76
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos resultados dos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de Reais, exceto lucro por cota integralizada e valor patrimonial da cota

	Nota	30/06/2026	30/06/2025
Ativos financeiros de natureza agroindustrial			
Receitas com certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	5.2 (a)	20.104	182.638
Resultado em transações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	5.2 (a)	-	(134.743)
Ajuste ao valor justo com certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	5.2 (a)	379	(7.105)
Rendimentos de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	5.2 (b)	5.514	4.320
Resultado em transações de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	5.2 (b)	346	(120)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	5.2 (b)	(673)	(106)
Despesas de IRPJ de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)		(69)	-
Resultado líquido de atividades agroindustriais		25.601	44.884
Ativos financeiros de natureza não agroindustrial			
Receita de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	5.1 (c)	2.361	3.442
Lucro em transações com certificado de recebíveis imobiliários (CRI)	5.1 (c)	-	9
Ajuste ao valor justo de certificado de recebíveis imobiliários (CRI)	5.1 (c)	(17)	4
Rendimentos de cotas de fundos de investimento de direitos creditório (FIDC)	5.2 (c)	129	-
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	5.2 (c)	3.272	(3.115)
Ajuste ao valor justo com letras de créditos agronegócio (LCA)	5.2 (d)	-	10
Resultado líquido de atividades não agroindustriais		5.745	350
Outros ativos financeiros			
Receitas com cotas de fundo de renda fixa		1.355	3.043
Ajuste a mercado de letras financeiras do tesouro (LFT)		2	2
Receitas de letras financeiras do tesouro (LFT)		260	266
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa		(284)	(429)
		1.333	2.882
Despesas operacionais			
Taxa de administração e gestão	6 e 10	(2.108)	(3.941)
Outras despesas operacionais	10	(798)	(316)
		(2.906)	(4.257)
Lucro líquido do exercício		29.773	43.859
Quantidade de cotas integralizadas	8.1	19.824.678	19.824.678
Lucro líquido por cota integralizada - R\$		1,50	2,21
Valor patrimonial da cota - R\$		10,05	9,88

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Capitania Agro Strategies Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Capitania Agro Strategies - FIAGRO - Imobiliário Responsabilidade Limitada)

CNPJ: 42.537.579/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de Reais

	Nota	Cotas de investimentos integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 30 de junho de 2024		412.283	(12.616)	(9.357)	390.310
Cisão ocorrida em 06 de maio de 2025		(208.192)	-	-	(208.192)
Lucro líquido do exercício		-	-	43.859	43.859
Rendimentos apropriados	7	-	-	(30.156)	(30.156)
Em 30 de junho de 2025		204.091	(12.616)	4.346	195.821
Lucro líquido do exercício		-	-	29.773	29.773
Rendimentos apropriados	7	-	-	(26.366)	(26.366)
Em 30 de junho de 2026		204.091	(12.616)	7.753	199.228

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Capitania Agro Strategies Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Capitania Agro Strategies - FIAGRO - Imobiliário Responsabilidade Limitada)
CNPJ: 42.537.579/0001-76
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações do fluxo de caixa (método direto) dos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de Reais

	Nota	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Pagamento de taxa de performance		-	(536)
Pagamento de despesas legais		(9)	(83)
Pagamento de tributos municipais e federais		(9)	-
Pagamento de taxa de administração e gestão		(2.096)	(4.121)
Outros pagamentos operacionais		(638)	(352)
Caixa transferido para fins de cisão		-	(32.734)
Pagamento (compensação) de IR s/ resgate de títulos de renda fixa		(279)	(441)
Receitas com cotas de fundo de renda fixa		1.355	266
Rendimentos de títulos de renda fixa		260	3.043
Caixa líquido das atividades operacionais		(1.416)	(34.958)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de letras de crédito agronegócio (LCA)	5.2 (d)	-	(73)
Aquisição de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	5.2 (b)	(7.281)	(18.168)
Venda de letras de crédito imobiliários (LCA)	5.2 (d)	83	-
Venda de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	5.2 (b)	2.586	1.168
Recebimento de rendimentos de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	5.2 (b)	5.514	4.320
Aquisição de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	5.2 (c)	(7.922)	(24.767)
Venda de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	5.2 (c)	-	5.281
Amortização de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	5.2 (c)	14.548	9.672
Recebimento de rendimentos de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	5.2 (c)	-	-
Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	5.1 (c)	(687)	(6.279)
Venda de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	5.1 (c)	808	2.721
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	5.1 (c)	(773)	284
Recebimento de cupom de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	5.1 (c)	2.361	2.533
Aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	5.2 (a)	(46.023)	(92.304)
Venda de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	5.2 (a)	26.065	43.863
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	5.2 (a)	27.460	92.039
Recebimento de cupom de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	5.2 (a)	20.104	34.372
IRRF sobre ganho de capital		(69)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		36.774	54.662
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Rendimentos distribuídos	7	(26.366)	(26.809)
Caixa líquido das atividades de financiamento		(26.366)	(26.809)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		8.992	(7.105)
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício		12.603	19.708
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício		21.595	12.603

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Capitania Agro Strategies Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Capitania Agro Strategies - FIAGRO - Imobiliário Responsabilidade Limitada)
CNPJ: 42.537.579/0001-76
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

1. Contexto operacional

O Capitania Agro Strategies Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Capitania Agro Strategies Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Fundo"). A Classe é um fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("FIAGRO"), da categoria Imobiliário, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, constituído sob forma de condomínio fechado, em 2 de fevereiro de 2022, com prazo de duração indeterminado, tendo o início de suas atividades em 16 de março de 2022. Em 26 de setembro de 2025, através do Ato do Administrador, a Administradora adaptou o Regulamento da Classe ao que dispõem a parte geral, o Anexo Normativo VI e, subsidiariamente, o Anexo Normativo III da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução nº 175").

A Classe tem por objetivo aplicar, primordialmente, em (em conjunto, os "Ativos Alvo"): (a) certificados de recebíveis do agronegócio ("CRAs"); (b) Certificados de Recebíveis Imobiliários relativos a imóveis rurais ou relacionados às cadeias produtivas agroindustriais ("CRI"); (c) cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("FIAGRO"), cotas de fundos de investimento imobiliário ("FI"), e/ou cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC"), desde que referidos FI e FIDC tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FIAGRO; (d) debêntures, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FIAGRO; (e) letras de crédito do agronegócio ("LCA"); (f) letras imobiliárias garantidas ("LIG"); (g) letras de crédito imobiliário relativas a imóveis às cadeias produtivas do agronegócio; (h) letras hipotecárias relativas a imóveis rurais ou relacionados às cadeias produtivas do agronegócio; e (i) outros ativos, ativos financeiros, títulos e valores mobiliários, conforme venham a ser permitidos aos FIAGRO, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e do Anexo presente no Regulamento, a critério do Gestor e independentemente de deliberação em Assembleia Especial de Cotistas, salvo nas hipóteses de conflitos de interesses.

A Classe destina-se a investidores em geral, quais sejam, pessoas naturais ou jurídicas em geral, residentes ou domiciliadas ou com sede no Brasil, bem como fundos de investimento, regimes próprios de previdência social, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, companhias seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, bem como investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados a Classe estão detalhados na nota explicativa nº 4.

A Classe possui suas cotas negociadas na B3. As cotas apresentarão o seguinte preço de fechamento no último dia de negociação do exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025:

CPTR11 (Valores expressos em reais)	Preço de fechamento - exercício corrente	Preço de fechamento - exercício anterior
Julho	7,55	8,10
Agosto	7,58	8,41
Setembro	7,49	7,30
Outubro	7,43	6,44
Novembro	7,46	6,52
Dezembro	7,94	6,12
Janeiro	8,42	6,20
Fevereiro	8,59	6,95
Março	8,58	7,86
Abril	8,35	7,38
Maior	8,15	7,36
Junho	8,06	7,25

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários conforme orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 foram aprovadas pela Administradora da Classe em 25 de setembro de 2026.

3. Resumo das políticas contábeis materiais e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório.

O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

3.1 Classificação ativos e passivos circulares e não circulares

A Classe apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após a data base da Classe ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulares. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses a data base da Classe ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data base da Classe. Todos os demais passivos são classificados como não circulares.

3.2 Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais, e para os quais os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. São classificadas nessa categoria as rendas de aluguel a receber provenientes das propriedades para investimento.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

Aplicações financeiras representadas por Títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

Cotas de fundos de investimento: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associadas a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução no valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio da utilização da taxa efetiva de juros.

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.3 Aplicações financeiras de natureza agroindustrial

3.3.1 Certificados de recebíveis do agronegócio

Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, que são calculadas com base em modelos internos baseados em premissas de mercado que incluem taxa de juros futuros, histórico de negociação e o risco de crédito dos emissores. A variação no valor justo dos certificados de recebíveis imobiliários é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.3.2 Cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais e fundos de investimento de direito creditório (FIDC)

a) Negociadas na B3 S.A. - As cotas de fundos são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3, independente dos volumes negociados.

b) Não negociadas na B3 S.A. - As cotas de fundos são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador da Classe onde os recursos são aplicados.

3.3.3 Certificados de recebíveis imobiliários

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, que são calculadas com base em modelos internos baseados em premissas de mercado que incluem taxa de juros futuros, histórico de negociação e o risco de crédito dos emissores. A variação no valor justo dos certificados de recebíveis imobiliários é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.3.4 Letras de crédito agronegócio

As Letras de crédito agronegócio estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, que são calculadas com base em modelos internos baseados em premissas de mercado que incluem taxa de juros futuros, histórico de negociação e o risco de crédito dos emissores. A variação no valor justo das Letras de crédito agronegócio é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.4 Provisões e ativos e passivos contingentes

A Classe, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle da Classe.

3.5 Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

Classe Única do Capitania Agro Strategies Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Capitania Agro Strategies - FIAGRO - Imobiliário Responsabilidade Limitada)

CNPJ: 42.537.579/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.7 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora da Classe efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos da Classe, estão descritas a seguir:

I) Valor Justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na nota explicativa 3.2, apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

3.8 Lucro (prejuízo) por cota

O lucro (prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro (prejuízo) do exercício dividido pelo total de cotas da Classe integralizadas ao final de cada exercício.

4 Gerenciamento e riscos associados à Classe

4.1 Riscos associados à Classe

4.1.1 Risco de crédito

Os ativos integrantes da carteira da Classe podem estar sujeitos à capacidade de seus devedores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos. A Classe poderá incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos em nome da Classe. Na hipótese de falta de capacidade ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe, a Classe poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe. Nesse sentido, os cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente às obrigações em relação à Classe, caso a capacidade dos devedores em realizar pagamentos seja frustrada.

4.1.2 Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas e/ou de distribuição dos resultados da Classe ou (b) na liquidação da Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, os Cotistas da Classe, a Administradora e os Coordenadores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, ou ainda, (c) caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Governo Federal frequentemente interveém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades da Classe, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- a. taxas de juros;
- b. controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- c. flutuações cambiais;
- d. inflação;
- e. liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- f. política fiscal;
- g. instabilidade social e política; e
- h. outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades da Classe e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos Cotistas.

4.1.3 Risco de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou aos Cotistas

Existe o risco de modificação da legislação tributária no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando a Classe ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

4.1.4 Riscos jurídicos

Além disso, a Classe poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial, mas não se limitando, em relação a eventuais imóveis integrantes de sua carteira, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. A título exemplificativo, tais demandas judiciais poderiam envolver eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, entre outras. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para a Classe, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios da Classe, o que teria um impacto na rentabilidade da Classe.

4.1.5 Risco de mercado

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas. No passado, o surgimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. Crises financeiras recentes resultaram em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado financeiro e o mercado de capitais brasileiro e a economia do Brasil, tais como: flutuações no mercado financeiro e de capitais, com oscilações nos preços de ativos (inclusive de imóveis), indisponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária.

4.1.6 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. A Classe não conta com garantias da Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, consequentemente, aos quais os Cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. A responsabilidade do Cotista está limitada ao valor por ele subscrito.

4.1.7 Risco tributário

Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento na Classe e o tratamento fiscal dos Cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção de isenções fiscais, na forma de (i) possíveis majorações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (ii) criação de tributos; bem como, (iv) diferentes interpretações ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais, inclusive quanto às aplicações financeiras realizadas pela carteira da Classe, sobretudo dada a recente criação do FIAGRO por meio da Lei nº 14.130/21, que ainda pendente de regulamentação pelas autoridades fiscais. Os efeitos de medidas de alteração fiscal não podem ser quantificados. No entanto, poderão sujeitar a Classe e os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis a Classe e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas, inclusive no contexto de eventual reforma tributária, o que poderá impactar a Classe e a rentabilidade de suas cotas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas. Recentemente, o Governo apresentou ao Congresso Nacional (i) o Projeto de Lei nº 3.887/2020, que pretendia alterar a tributação sobre receitas, e (ii) o Projeto de Lei nº 2.337/2021, que prevê alterações na tributação sobre a renda, inclusive quanto às regras de tributação de investimentos nos mercados de capitais e financeiro brasileiro. Não é possível determinar com antecedência se as proposições serão aprovadas, assim, é importante que haja acompanhamento regular dos trâmites legislativos, a fim de se identificar eventuais impactos futuros. Por fim, há a possibilidade de a Classe não conseguir atingir ou manter as características descritas na Lei nº 11.033/04, quais sejam: (i) ter, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas; e (ii) as cotas da Classe deverão ser admitidas à negociação exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado. Desta forma, caso isso ocorra, não haverá isenção tributária para os rendimentos que venham a ser pagos aos Cotistas que sejam pessoas físicas.

4.1.8 Risco de liquidez

Como os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("FIAGRO") são uma modalidade de investimento ainda em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Nesse sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("FIAGRO") são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção da Classe, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Os ativos componentes da carteira da Classe poderão ter liquidez baixa em comparação a outras modalidades de investimento. Além disso, os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado. Adicionalmente, os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais podem ser constituídos na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas cotas. Dessa forma, os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais encontram pouca liquidez no mercado brasileiro e os cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo sendo admitida para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas da Classe deverá estar consciente de que o investimento na Classe consiste em investimento a longo prazo.

Além disso, o risco de liquidez consiste também na eventualidade da Classe não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos nas datas previstas.

4.2 Gerenciamento de riscos

Os ativos da Classe envolvem riscos inerentes ao setor imobiliário, de oscilações de valor dos imóveis e das cotas de FII, risco de liquidez, bem como risco de crédito relacionado aos ativos integrantes da carteira da Classe.

4.2.1 Risco de crédito

- A gestão da Classe adota políticas e procedimentos específicos para o monitoramento e mitigação do risco de crédito, com o objetivo de preservar a qualidade dos ativos e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:
 - Análise prévia de crédito dos emissores dos ativos financeiros, considerando indicadores de liquidez, solvência, histórico de pagamento e classificação de risco atribuída por agências de rating;
 - Monitoramento contínuo da carteira, com revisão periódica dos ativos financeiros e avaliação de eventos relevantes que possam afetar a capacidade de pagamento dos emissores;
 - Diversificação da carteira de ativos financeiros, buscando reduzir a exposição a emissores específicos e a setores econômicos com maior volatilidade;
 - Avaliação da qualidade de crédito dos locatários, incluindo garantias contratuais e cláusulas de mitigação de risco;
 - Acompanhamento de indicadores de inadimplência e vacância, com medidas corretivas em caso de deterioração dos níveis de risco;
 - Utilização de instrumentos de proteção contratual, como fianças, seguros, cauções e cláusulas resolutivas, quando aplicável.

4.2.2 Fatores macroeconômicos relevantes

A gestão da Classe adota práticas sistemáticas de monitoramento e mitigação desses riscos, com o objetivo de preservar a estabilidade operacional e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:

- Acompanhamento contínuo do ambiente macroeconômico, com análises internas, podendo incluir inclusive suporte de consultorias especializadas;
- Diversificação da carteira de ativos, buscando mitigar riscos de concentração setorial, geográfica e contratual;
- Utilização de contratos com cláusulas de reajuste indexadas a índices inflacionários, como IPCA ou IGP-M, conforme aplicável;
- Avaliação periódica da liquidez dos ativos e das cotas, com vistas à manutenção da capacidade de amortização e distribuição;
- Monitoramento de propostas legislativas e medidas governamentais com potencial de impacto sobre o setor imobiliário e os fundos de investimento.

4.2.3 Risco de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou aos Cotistas, inclusive tributária

A gestão e administração da Classe monitoram continuamente alterações na legislação fiscal e regulatória que possam impactar a estrutura de distribuição de rendimentos, a tributação sobre ganhos de capital, amortizações e demais eventos financeiros relevantes. O objetivo é garantir conformidade e preservar a eficiência fiscal para os cotistas.

a Classe adota as seguintes práticas de mitigação de riscos tributários:

- Acompanhamento regulatório ativo, podendo incluir inclusive suporte de consultoria especializada, visando antecipar impactos de mudanças legislativas e normativas;
- Estruturação de operações com atenção à manutenção dos requisitos legais para isenção de Imposto de Renda sobre rendimentos distribuídos a pessoas físicas, incluindo:
 - Negociação exclusiva em mercado regulamentado;
 - Mínimo de 100 cotistas;
 - Nenhum cotista com participação superior a 10% das cotas;
- Registro e divulgação transparente de eventos tributáveis, como amortizações e alienações de ativos, conforme exigido pela legislação vigente.

Classe Única do Capitania Agro Strategies Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Capitania Agro Strategies - FIAGRO - Imobiliário Responsabilidade Limitada)

CNPJ: 42.537.579/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

Composição da carteira

As aplicações em certificados de recebíveis do agronegócio estão compostas como a seguir:

30/06/2026										
Emissor	Ativo	Lastro	Rating de emissão	Classe e Séries	Data de Emissão	Data de Vencimento	Indexador e Taxa de juros	Quantidade em Carteira	Valor de curva	Valor justo
Vert Companhia Securitizadora	CRA021004NU	(3)	s/r	Única	23/11/2021	15/11/2028	IPCA + 7,6732%	10.283,0	9.294	9.064
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA02200795	(4)	s/r	Sênior	15/07/2022	15/07/2027	IPCA + 8,1191%	7.155,0	8.783	8.642
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA024008C2	(2)	s/r	Única	20/08/2024	20/08/2029	CDIE + 5,25%	6.786.779,0	8.019	8.019
Vert Companhia Securitizadora	CRA022009KJ	(2)	s/r	Única	15/09/2022	17/09/2027	CDIE + 4,25%	15.204,0	20.948	7.692
Opea Securitizadora S.A.	CRA02300VST	(5)	s/r	Única	20/12/2023	15/12/2028	CDIE + 5%	7.050,0	9.146	7.142
Riza Securitizadora S.A.	CRA022006OP	(4)	s/r	Única	25/05/2022	15/05/2030	IPCA + 9,793%	9.425,0	7.071	6.762
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA024008C3	(3)	s/r	Única	05/09/2024	05/09/2029	CDIE + 3,5%	5.667,0	5.723	5.732
Opea Securitizadora S.A.	CRA021002N3	(3)	A	1*	15/10/2021	15/10/2026	IPCA + 6,9849%	4.299,0	5.470	5.452
Opea Securitizadora S.A.	CRA02300C8I	(3)	s/r	1*	16/11/2023	17/05/2029	CDIE + 1,95%	8.631,0	5.129	5.233
Vert Companhia Securitizadora	CRA02200C75	(3)	s/r	Sênior	22/11/2022	15/12/2027	CDIE + 4%	10.463,0	5.131	5.130
Riza Securitizadora S.A.	CRA023003JX	(3)	A	2*	31/03/2023	15/03/2029	CDIE + 3%	5.708,0	4.965	4.976
Canal Companhia de Securitização	CRA023005V5	(3)	s/r	Única	06/04/2023	23/03/2028	CDIE + 4,65%	8.718,0	4.362	4.362
Riza Securitizadora S.A.	CRA022002MH	(3)	A	Única	11/03/2022	20/03/2028	CDIE + 1,5%	4.195,0	4.189	4.198
Habitasec Securitizadora S.A.	CRA026001UT	(2)	s/r	Única	26/03/2026	31/03/2036	CDIE + 1%	3.765,0	3.737	3.902
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA023001JL	(5)	s/r	Única	06/02/2023	20/02/2029	CDIE + 5%	5.103,0	3.034	3.070
Canal Companhia de Securitização	CRA024002GY	(5)	s/r	Única	21/02/2024	22/02/2029	CDIE + 7,5%	4.043,0	2.909	2.909
Vert Companhia Securitizadora	CRA020002H1	(2)	AAA	2*	14/07/2020	15/07/2030	IPCA + 5,6%	2.209,0	2.840	2.815
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA022007KH	(4)	AA-	2*	15/06/2022	15/06/2029	IPCA + 7,5779%	2.255,0	2.613	2.496
Vert Companhia Securitizadora	CRA021005QS	(4)	s/r	2*	28/12/2021	28/12/2027	CDIE + 7%	6.081,0	2.289	2.321
Vert Companhia Securitizadora	CRA021005OP	(4)	s/r	2*	28/12/2021	28/12/2027	CDIE + 7%	6.060,0	2.292	2.313
Companhia Provincia De Securitizacao	CRA02200DKY	(2)	s/r	Única	16/12/2022	31/10/2028	CDIE + 4,2%	3.773,0	2.535	2.254
Habitasec Securitizadora S.A.	CRA02500B9L	(2)	s/r	Única	19/12/2025	23/12/2032	CDIE + 0,8%	2.218,0	2.187	2.122
Opea Securitizadora S.A.	CRA02500CNL	(3)	s/r	1*	16/12/2025	28/12/2028	CDIE + 4%	3.655,0	1.942	1.942
Opea Securitizadora S.A.	CRA021005L0	(1)	BBB-	Sênior	15/12/2021	17/12/2026	IPCA + 9%	5.777,0	1.813	1.820
Vert Companhia Securitizadora	CRA02200819	(3)	s/r	Única	02/08/2022	15/05/2030	IPCA + 8,0955%	1.659,0	1.476	1.553
Canal Companhia de Securitização	CRA024002GX	(5)	s/r	Única	21/02/2024	22/02/2029	CDIE + 7,5%	1.937,0	1.393	1.393
Opea Securitizadora S.A.	CRA024004ANS	(5)	s/r	Única	28/10/2024	25/10/2030	CDIE + 4,25%	1.641,0	1.349	1.344
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA021004NV	(3)	s/r	1*	15/11/2021	15/11/2026	IPCA + 7,8749%	3.092,0	1.303	1.300
Vert Companhia Securitizadora	CRA0230099D	(4)	s/r	Única	15/03/2023	15/03/2028	CDIE + 4,5%	1.384,0	1.119	1.127
Opea Securitizadora S.A.	CRA025007PT	(3)	AA	1*	15/09/2025	22/09/2033	CDIE + 0,4%	1.044,0	1.062	1.051
Opea Securitizadora S.A.	CRA021005KX	(1)	BBB-	Sênior	15/12/2021	17/12/2026	CDIE + 5,35%	4.023,0	1.697	1.918
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA0220099D	(5)	A	Única	25/10/2022	15/12/2027	CDIE + 2,95%	2.852,0	969	973
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA023000M9	(2)	s/r	Única	27/03/2023	29/03/2027	CDIE + 4,25%	3.578,0	842	843
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA022007KG	(4)	AA-	1*	15/06/2022	16/06/2028	CDIE + 1,65%	802,0	819	819
Opea Securitizadora S.A.	CRA024007Q5	(3)	s/r	3*	15/08/2024	15/08/2031	IPCA + 7,31%	706,0	735	748
Opea Securitizadora S.A.	CRA02300R5T	(5)	s/r	Única	20/12/2023	15/12/2028	CDIE + 4,5%	1.793,0	753	713
Vert Companhia Securitizadora	CRA024007O4	(3)	s/r	2*	15/08/2024	15/08/2031	CDIE + 1,2%	631,0	660	665
Riza Securitizadora S.A.	CRA023003JY	(3)	A	1*	31/03/2023	15/03/2030	IPCA + 8,9738%	477,0	533	539
Opea Securitizadora S.A.	CRA024007Q3	(3)	s/r	1*	15/08/2024	15/08/2031	PRE + 12,8531%	291,0	272	276
Opea Securitizadora S.A.	CRA02300VBU	(2)	AA	2*	15/12/2023	15/12/2028	PRE + 12,5%	235,0	219	225
Opea Securitizadora S.A.	CRA021005KY	(1)	BBB-	Sênior	15/12/2021	17/12/2026	IPCA + 9,95%	716,0	224	224
Opea Securitizadora S.A.	CRA021005K1	(1)	BBB-	Sênior	15/12/2021	17/12/2026	CDIE + 5,35%	645,0	163	164
									141.328	126.343

30/06/2025										
Emissor	Ativo	Lastro	Rating de emissão	Classe e Séries	Data de Emissão	Data de Vencimento	Indexador e Taxa de juros	Quantidade em Carteira (*)	Valor de curva	Valor justo
Vert Companhia Securitizadora	CRA021004NU	(3)	s/r	Única	23/11/2021	15/11/2028	IPCA + 7,6732%	10.455	12.638	12.135
Virgo Companhia De Securitizacao	CRA022006OP	(4)	s/r	Única	25/05/2022	15/05/2030	IPCA + 9,793%	9.332	8.227	7.846
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA02200795	(4)	s/r	Sênior	15/07/2022	15/07/2027	IPCA + 8,1191%	7.086	8.258	7.813
Vert Companhia Securitizadora	CRA022009KJ	(2)	s/r	Única	15/09/2022	17/09/2029	CDIE + 4,25%	15.204	18.007	7.692
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA024008C2	(2)	s/r	Única	20/08/2024	20/08/2029	CDIE + 5,25%	6.786.779	7.321	7.321
Vert Companhia Securitizadora	CRA02200C75	(3)	s/r	Sênior	22/11/2022	15/12/2027	CDIE + 4%	8.942	7.298	7.298
Opea Securitizadora S.A.	CRA02300VST	(5)	s/r	Única	20/12/2023	15/12/2028	CDIE + 5%	7.130	7.673	7.293
Opea Securitizadora S.A.	CRA02300C8I	(3)	s/r	Única	16/11/2023	17/05/2029	CDIE + 1,95%	7.254	5.697	5.840
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA024008C3	(3)	s/r	Única	05/09/2024	05/09/2029	CDIE + 3,5%	5.758	5.810	5.821
Canal Companhia de Securitização	CRA023005V5	(3)	s/r	Única	06/04/2023	23/03/2028	CDIE + 4,65%	7.591	5.706	5.706
Virgo Companhia De Securitizacao	CRA022002MH	(3)	A	Única	11/03/2022	20/03/2028	CDIE + 1,5%	5.495	5.459	5.475
Virgo Companhia De Securitizacao	CRA023003JX	(3)	A	2*	31/03/2023	15/03/2029	CDIE + 3%	4.764	4.840	4.814
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA0220099D	(2)	s/r	2*	05/06/2023	15/05/2028	CDIE + 5%	4.489	3.844	3.921
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA023001JL	(5)	s/r	Única	06/02/2023	20/02/2029	CDIE + 5%	4.597	3.754	3.874
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA021002ST	(2)	s/r	Única	15/09/2021	15/10/2027	IPCA + 7,3023%	5.895	3.515	3.505
Canal Companhia de Securitização	CRA024002GY	(5)	s/r	Única	21/02/2024	22/02/2029	CDIE + 7,5%	4.043	3.220	3.220
Companhia Provincia De Securitizacao	CRA02200DKY	(2)	s/r	Única	16/12/2022	31/10/2028	CDIE + 4,2%	4.032	3.136	3.135
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA0220099D	(5)	A	Única	25/10/2022	15/12/2027	CDIE + 2,95%	5.984	3.047	3.088
Vert Companhia Securitizadora	CRA021005QS	(4)	s/r	2*	28/12/2021	28/12/2027	CDIE + 7%	4.765	2.840	2.915
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA02300NM1	(3)	s/r	Sênior	20/10/2023	20/10/2025	CDIE + 5,5%	5.486	2.756	2.755
Opea Securitizadora S.A.	CRA024004ANS	(5)	s/r	Única	28/10/2024	25/10/2030	CDIE + 4,25%	2.641	2.652	2.657
Opea Securitizadora S.A.	CRA021005L0	(1)	BBB-	Sênior	15/12/2021	17/12/2026	IPCA + 9%	4.195	2.523	2.438
Opea Securitizadora S.A.	CRA02300R5T	(5)	s/r	Única	20/12/2023	15/12/2028	CDIE + 4,5%	3.113	2.308	2.304
Vert Companhia Securitizadora	CRA021005OP	(4)	s/r	2*	28/12/2021	28/12/2027	CDIE + 7%	3.467	2.071	2.121
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA023006SH	(3)	s/r	Única	27/04/2023	27/12/2027	CDIE + 4,7%	3.725	1.963	1.965
Opea Securitizadora S.A.	CRA021005KX	(1)	BBB-	Sênior	15/12/2021	17/12/2026	CDIE + 5,35%	3.623	1.841	1.842
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA023000M9	(2)	s/r	Única	27/03/2023	29/03/2027	CDIE + 4,25%	2.768	1.548	1.549
Canal Companhia de Securitização	CRA024002GX	(5)	s/r	Única	21/02/2024	22/02/2029	CDIE + 7,5%	1.937	1.543	1.543
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA019002OF	(2)	s/r	Mezanino	08/04/2019	15/12/2025	CDIE + 9%	1.851	1.407	1.408
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA022007KH	(4)	s/r	Única	15/06/2022	15/06/2029	IPCA + 7,5779%	792	869	875
Vert Companhia Securitizadora	CRA0230099D	(2)	s/r	Única	15/03/2023	15/03/2028	CDIE + 4,5%	747	759	758
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	CRA021004NV	(3)	s/r	1*	15/11/2021	15/11/2026	IPCA + 7,8749%	598	484	478
Virgo Companhia De Securitizacao	CRA023003JY	(3)	A	1*	31/03/2023	15/03/2030	IPCA + 8,9738%	433	460	459
Opea Securitizadora S.A.	CRA021005L1	(1)	BBB-	Sênior	15/12/2021	17/12/2026	CDIE + 5,35%	645	329	329
Opea Securitizadora S.A.	CRA021005K1	(1)	BBB-	Sênior	15/12/2021	17/12/2026	IPCA + 9,95%	500	297	283
									132.486	

As informações sobre os referidos CRAs encontram-se disponíveis nos sites dos respectivos emissores: Vert (www.vert-capital.com), Opea Securitizadora S.A. (<https://opeacapital.com/>), Virgo Companhia de Securitização (<https://virgo.inc/>), Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro (www.ecoagro.agr.br), Companhia Provincia de Securitização de Créditos (provinciasecuritizadora.com.br), Canal Companhia de Securitização (<https://www.canalsecuritizadora.com.br/>), Habitasec Securitizadora S.A. (www.habitasec.com.br) e Riza Securitizadora (<https://rizasec.com/>).

Composição por tipo de lastro e devedor

30/06/2026			
Emissor	Devedor	Garantia	30/06/2026
Vert Companhia Securitizadora	Combio	(g)	9.064
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	Adubos Araguaia Indústria e Comércio LTDA	(p)	8.642
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS S.A.	(o)	8.019
Vert Companhia Securitizadora	Agroalaxy Participações S.A.	(f)	7.692
Opea Securitizadora S.A.	CRAS AGROINDUSTRIA LTDA.	(b, e, g, h)	7.142
Riza Securitizadora S.A.	Agroinsumos Comercial Agricola Ltda	(k)	6.762
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	Binatural Bahia Ltda	(c)	5.732
Opea Securitizadora S.A.	Zilor	(r)	5.452
Opea Securitizadora S.A.	Capal	(g, h)	5.233
Vert Companhia Securitizadora	Energética Santa Helena S. A.	(o)	5.130
Riza Securitizadora S.A.	Aliança Agrícola do Cerrado S. A.	(t)	4.976
Canal Companhia de Securitização	Lins Agroindustrial S. A.	(n)	4.362
Riza Securitizadora S.A.	Offir	(b, g, h)	4.198
Habitasec Securitizadora S.A.	Minerva	(f)	3.902
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	Tanac S. A.	(d)	3.070
Canal Companhia de Securitização	Belagrilica Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S. A.	(e)	2.909
Vert Companhia Securitizadora	BRF	(f)	2.815
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	Usinas Itamarati S. A.	(b, g, h)	2.496
Vert Companhia Securitizadora	E-clare Pay	(c, d)	2.321
Vert Companhia Securitizadora	Cooperativa Agrícola de Unai Ltda	(e)	2.313
Companhia Provincia De Securitizacao	Cooperativa Central de Crédito Rural	(d)	2.254
Habitasec Securitizadora S.A.	Minerva	(f)	2.122
Opea Securitizadora S.A.	Grupo Abba	(t)	1.942
Opea Securitizadora S.A.	Maestro	(u, q)	1.820
Vert Companhia Securitizadora	Combio	(g)	1.553
Canal Companhia de Securitização	Usina Coruripe Açúcar e Alcool S. A.	(b)	1.393
Opea Securitizadora S.A.	Cocari Cooperativa Agropecuária e Industrial	(d, g, h)	1.344
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S.A.	(k, o)	1.300
Vert Companhia Securitizadora	Lar Cooperativa Agroindustrial	(f)	1.127
Opea Securitizadora S.A.	SLC	(f)	1.051
Opea Securitizadora S.A.	Usina Coruripe Açúcar e Alcool S. A.	(e)	1.018
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	Usinas Itamarati S. A.	(i)	973
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	Rede Monte Carlo Administracao De Postos Ltda	(q, s, v)	843
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	Armac	(f)	819
Opea Securitizadora S.A.	SLC Milgúinas	(r)	748
Opea Securitizadora S.A.	Usinas Itamarati S. A.	(f)	713

Classe Única do Capitania Agro Strategies Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Capitania Agro Strategies - FIAGRO - Imobiliário Responsabilidade Limitada)
CNPJ: 42.537.579/0001-76
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

Opes Securitizadora S.A.	SLC Máquinas	(r)	685
Riza Securitizadora S.A.	Olifar	(b, g, h)	539
Opes Securitizadora S.A.	SLC Máquinas	(r)	276
Opes Securitizadora S.A.	Unidas	(f)	225
Opes Securitizadora S.A.	Cocari Cooperativa Agropecuária e Industrial	(d, g, h)	224
Opes Securitizadora S.A.	Cocari Cooperativa Agropecuária e Industrial	(d, g, h)	154
			125.343
30/06/2025			
Emissor	Devedor	Garantia	30/06/2025
Vert Companhia Securitizadora	Combio	(a)	12.135
Virgo Companhia De Securitizacao	Agroinsumos Comercial Agrícola Ltda	(k)	7.846
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	Adubos Araguaia Indústria e Comércio LTDA	(p)	7.813
Vert Companhia Securitizadora	Agropolis Participações S.A.	(f)	7.692
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS S.A.	(o)	7.321
Vert Companhia Securitizadora	Energética Santa Helena S. A.	(o)	7.298
Opes Securitizadora S.A.	CRAS AGROINDÚSTRIA LTDA.	(b, e, g, h)	7.293
Opes Securitizadora S.A.	Capital	(g, h)	5.840
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S.A.	(k, o)	5.821
Canal Companhia de Securitização	Binatural Bahia Ltda	(c)	5.706
Virgo Companhia De Securitizacao	Lins Agroindustrial S. A.	(n)	5.475
Virgo Companhia De Securitizacao	Olifar	(b, g, h)	4.874
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	Aliança Agrícola do Cerrado S. A.	(t)	3.921
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	Pisani Plásticos S. A.	(c)	3.814
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	Tanac S. A.	(d)	3.505
Canal Companhia de Securitização	Rede Monte Carlo Administracao De Postos Ltda	(q, s, v)	3.220
Companhia Provincia De Securitizacao	Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S. A.	(e)	3.135
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	Cooperativa Central de Crédito Rural	(d)	3.068
Vert Companhia Securitizadora	Usinas Itamarati S. A.	(f)	2.915
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	E-clare Pay	(c, d)	2.755
Opes Securitizadora S.A.	Companhia Alcooquímica Nacional-Alcoolquímica	(k, o)	2.657
Opes Securitizadora S.A.	Cocari Cooperativa Agropecuária e Industrial	(d, g, h)	2.438
Opes Securitizadora S.A.	Maestro	(u, q)	2.304
Vert Companhia Securitizadora	Usinas Itamarati S. A.	(f)	2.121
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	Cooperativa Agrícola de Unai Ltda	(i)	1.965
Opes Securitizadora S.A.	Cocari Cooperativa Agropecuária e Industrial	(d, g, h)	1.842
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	Usina Coruripe Açúcar e Alcool S. A.	(e)	1.549
Canal Companhia de Securitização	Rede Monte Carlo Administracao De Postos Ltda	(q, s, v)	1.543
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	Usina Coruripe Açúcar e Alcool S. A.	(b)	1.408
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	Armac S.A.	(f)	875
Vert Companhia Securitizadora	Usinas Itamarati S. A.	(b, g, h)	758
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agro	Lar Cooperativa Agroindustrial	(f)	478
Virgo Companhia De Securitizacao	Olifar	(b, g, h)	459
Opes Securitizadora S.A.	Cocari Cooperativa Agropecuária e Industrial	(d, g, h)	329
Opes Securitizadora S.A.	Cocari Cooperativa Agropecuária e Industrial	(d, g, h)	293
			132.466

Lastro

Regime de Garantias

(1) - CCB	(a) - Alienação Fiduciária de Terras e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	(k) - Alienação Fiduciária de Terras
(2) - Debenture	(b) - Cessão Fiduciária de ação do Instituto de Açúcar e Alcool	(l) - Alienação Fiduciária de Imóvel, equipamentos, Direitos Creditórios e Fiança
(3) - CPR	(c) - Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Fiança	(m) - Alienação Fiduciária de terras e Penhor de cana, Cessão Fiduciária de Recebíveis
(4) - CDCA/WA	(d) - Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	(n) - Aval do acionista, aval da holding e fundo de reserva
(5) - Nota Comercial	(e) - Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e aval	(o) - Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, fundo de reserva e aval
	(f) - Clean	(p) - 28% de subordinação
	(g) - Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Cessão Fiduciária de grãos e Aval	(q) - Cessão Fiduciária de Recebíveis e aval
	(h) - Alienação Fiduciária de Terras e Garantia Fidejussória	(r) - Aval
	(i) - Alienação Fiduciária de terras e Penhor de cana	(s) - Alienação Fiduciária de Imóvel
	(j) - 25% de Subordinação e Opção venda da CPR	(t) - Alienação Fiduciária de estoque, Cessão de Recebíveis, fundo de reserva e aval
		(u) - Alienação Fiduciária de Veículos
		(v) - Alienação Fiduciária de quotas de Capital

(*) Montante de quantidade não está apresentado em milhar.

Movimentação do exercício

Saldo em 30 de junho de 2024	303.203
Aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	92.304
Venda de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(43.863)
Receitas com certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	182.638
Resultado em transações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(134.743)
Ajuste ao valor justo com certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(7.105)
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	(92.039)
Recebimento de cupom de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(34.372)
Baixa por cisão ocorrida em 06/05/2025	(133.557)
Saldo em 30 de junho de 2025	132.466
Aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	46.023
Venda de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(26.065)
Receitas com certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	20.104
Ajuste ao valor justo com certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	379
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(27.460)
Recebimento de cupom de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(20.104)
Saldo em 30 de junho de 2026	125.343

(b) Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)

Cotas em fundos de investimentos nas cadeias produtivas agroindustriais são classificados como ativos financeiros para negociação e são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3, e para os Fundos que não possuem cotação na B3 a Classe contabiliza estas aplicações a valor justo por meio do resultado, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador da Classe onde os recursos são aplicados.* (vide nota 3.3).

Composição da carteira

As aplicações em fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO) estão compostas como a seguir:

30/06/2026						
Fundo	Existência de controle	Tipo de ativo investido	Quantidade de cotas detidas	Percentual das cotas detidas	Valor de cota	Total
Agro Recebíveis Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Subordinada	Não	Direitos creditórios	14.884	33,35%	632,71	9.417
BB Fundo De Investimento De Crédito Fiagro Imobiliário Responsabilidade Limitada	Não	TVM	119.106	2,97%	69,05	8.224
XP Crédito Agrícola-Fundo De Investimento Nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Imob.-Fiagro-Imob.	Não	TVM	629.375	1,38%	7,87	4.953
Cuttivo Crédito Agrícola Fiagro - Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada - Senior - Série 5	Não	Direitos creditórios	3.475	1,25%	1.150,61	3.998
Ura Agro Classe de Investimento em Direitos Creditórios - Senior - Série 6	Não	Direitos creditórios	10.923	29,33%	286,33	3.128
Kinea Crédito Agro Fiagro - Responsabilidade Limitada	Não	FIAGRO	33.962	0,16%	90,59	3.077
Itaú Asset Rural Fiagro Responsabilidade Limitada	Não	FIAGRO	196.837	0,12%	8,46	1.665
Ura Agro Classe de Investimento em Direitos Creditórios - Senior - Série 7	Não	Direitos creditórios	3.932	4,14%	210,46	828
Móbius Jms Fiagro - Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada - Subordinada	Não	Direitos creditórios	6.591	7,85%	26,83	176
30/06/2025						
Fundo	Existência de controle	Tipo de ativo investido	Quantidade de cotas detidas	Percentual das cotas detidas	Valor de cota	Total
BB Fundo De Investimento De Crédito Fiagro Imobiliário Responsabilidade Limitada	Não	TVM	93.498	2,33%	68,74	6.427
Kinea Crédito Agro Fiagro - Responsabilidade Limitada	Não	FIAGRO	29.681	0,14%	97,94	2.907
Itaú Asset Rural Fiagro Responsabilidade Limitada	Não	FIAGRO	249.927	0,16%	8,31	2.077
XP Crédito Agrícola-Fundo De Investimento Nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Imob.-Fiagro-Imob.	Não	TVM	267.463	0,59%	8,00	2.140
						13.551

Sequem as informações sobre os principais Fundos de Investimento Imobiliário - FIi que compõem a carteira da Classe:

Agro Recebíveis Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e gerido pela Capitânia Invest S.A., o fundo iniciou suas atividades em 04 de junho de 2024. Tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aquisição de direitos creditórios originados nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços, representados por títulos de crédito, incluindo, mas não se limitando a, duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, debêntures, cédulas de crédito bancário (CCB), cédulas de crédito imobiliário (CCI), cédulas de produto rural (CPR), certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) e certificados de recebíveis imobiliários (CRI). A política de investimento permite ainda a aquisição de contratos de cessão de crédito e recebíveis, bem como cotas de outros Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), observados os critérios de elegibilidade, diversificação e gestão de riscos estabelecidos em regulamento. A estratégia busca gerar retornos por meio de uma carteira diversificada de ativos de crédito privado, com exposição relevante às cadeias produtivas do agronegócio e monitoramento contínuo da qualidade de crédito dos ativos investidos.

Classe Única do Capitania Agro Strategies Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Capitania Agro Strategies - FIAGRO - Imobiliário Responsabilidade Limitada)
CNPJ: 42.537.579/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

BB Fundo de Investimento de Crédito Fiagro Imobiliário Responsabilidade Limitada

O BB Fundo de Investimento de Crédito Fiagro Imobiliário Responsabilidade Limitada ("BBGO11"), é um fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, da categoria imobiliário, que foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 28 de setembro de 2021 e iniciou suas operações em 17 de dezembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. O BBGO11 é administrado pela BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. A Classe tem por objeto a realização de investimentos em ativos com origem nas cadeias produtivas agroindustriais. O BBGO11 é destinado a investidores em geral. Tem por objeto a realização de investimentos em ativos com origem nas cadeias produtivas agroindustriais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 14.130/21 em Ativos Agroindustriais. Considera-se como Ativos Agroindustriais: (i) Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"); (ii) Letras de Crédito do Agronegócio ("LCA"); (iii) Certificados de Recebíveis Imobiliários relativos a imóveis rurais ou relacionados às cadeias produtivas agroindustriais ("CRI"); (iv) Letras de Crédito Imobiliário relativas a imóveis rurais ou relacionadas às cadeias produtivas agroindustriais ("LCI"); (v) Letras Imobiliárias Garantidas relativas a imóveis rurais ou relacionadas às cadeias produtivas agroindustriais ("LIG"); (vi) cotas de FIAGRO; (vii) cotas de fundo de investimento imobiliário ("FII"), de fundo de investimento em participações ("FIP") e/ou de fundo de investimento em direitos creditórios ("FIDC"), desde que referidos FII, FIP e FIDC tenham como política de investimento atividades preponderantes que sejam permitidas aos FIAGRO; (viii) debêntures, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores autorizados nos termos da Resolução CVM nº 175/2022, e cujas atividades preponderantes sejam relacionadas às cadeias produtivas agroindustriais; e (ix) outros ativos, ativos financeiros, títulos e valores mobiliários que venham a ser permitidos aos FIAGRO, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis (sendo os ativos mencionados nas alíneas "i" a "ix" anteriores referidos em conjunto como "Ativos Agroindustriais"). Além dos Ativos Agroindustriais, a Classe, para realizar o pagamento das despesas ordinárias e dos encargos ou enquanto não aplicar em Ativos Agroindustriais, poderá manter parcela do seu patrimônio permanentemente aplicada em: (i) moeda corrente nacional; (ii) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (iii) operações compromissadas em geral, ou em outros ativos admitidos nos termos da regulamentação aplicável; (iv) cotas de fundos de investimento cuja política de investimento seja investimento nos ativos mencionados nos itens "i" e "iii" anteriores; (v) derivativos, exclusivamente para fins de proteção patrimonial; e (vi) outros ativos financeiros admitidos nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO - Responsabilidade Limitada

O XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada, é listado na bolsa de valores e é negociado com o ticker XPCA11, é um Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais, iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2021, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. A Classe tem por objetivo obter ganhos de capital, mediante a valorização de suas Cotas, conforme a Política de Investimento definida abaixo, por meio da aplicação, preponderantemente, assim entendido como mais de 67% do patrimônio líquido da Classe, em (i) certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"); (ii) certificados de recebíveis imobiliários lastreados em créditos imobiliários relativos a imóveis rurais ("CRI"); (iii) Letras de Crédito do Agronegócio - LCA, e (iv) cotas de emissão de outros FIAGROs, fundos de investimento imobiliário ou fundos de investimento em direitos creditórios cuja política de investimento seja compatível com a desta Classe, que apliquem mais de 50% de seu patrimônio líquido em ativos permitidos aos FIAGROs, nos termos das disposições regulatórias aplicáveis, e que possuam políticas de investimento destinadas à aplicação de recursos nas cadeias produtivas do agronegócio (conjuntamente, os "Ativos Agro"). com gestão ativa da carteira da Classe pela Gestora. A gestão da carteira é realizada pela XP Vista Asset Management Ltda. e a administração da Classe é conduzida pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., também registrada junto à CVM, responsável pelos serviços de administração fiduciária, custódia, tesouraria, escrituração de cotas e controladoria. A Classe destina-se a investidores em geral.

Cultivo Crédito Agrícola Fiagro – Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada

Administrado pela Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e gerido pela Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Ativos Agro que atendam aos Critérios de Elegibilidade – Ativos Agro, às Condições de Cessão ou Aquisição – Ativos Agro e às Condições de Revolução estabelecidas no Anexo; (ii) Ativos Secundários que atendam aos Critérios de Elegibilidade – Ativos Secundários e às Condições de Cessão ou Aquisição – Ativos Secundários estabelecidos no Anexo; e (iii) Ativos Financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos no Anexo do Regulamento e na regulamentação aplicável.

Ura Agro Classe de Investimento em Direitos Creditórios

A Ura Agro Classe de Investimento em Direitos Creditórios, administrada pela Singular Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e gerida pela Artesanal Investimentos Ltda., tem como objetivo proporcionar valorização de capital aos cotistas por meio da aquisição preponderante de direitos creditórios originados da cadeia do agronegócio. A estratégia de investimento está baseada na exposição a recebíveis e demais ativos de crédito vinculados ao setor agroindustrial brasileiro, observados os critérios de diversificação, elegibilidade e gestão de risco estabelecidos em regulamento. A estrutura do fundo busca capturar oportunidades de geração de renda e valorização no segmento agropecuário, mantendo acompanhamento contínuo da qualidade de crédito dos ativos integrantes da carteira.

Kinea Crédito Agro Fiagro - Responsabilidade Limitada

O Kinea Crédito Agro Fiagro - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído em 06 de agosto de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Instrução CVM nº 472 de 13 de janeiro de 2010 e da Resolução da CVM nº 39, de 13 de julho de 2021 ("FIAGRO-Imobiliário"), é composto por uma única classe ("Classe Única") e iniciou suas operações em 18 de outubro de 2021. É destinado a receber recursos de investidores em geral, que busquem retorno de longo prazo, compatível com a Política de Investimento do Fundo, e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento. Seu objetivo é a obtenção de renda e ganho de capital por meio do investimento nas cadeias produtivas agroindustriais localizadas em todo o território nacional, preponderantemente – assim entendido como mais de 50% do patrimônio líquido do Fundo – através do investimento em: (i) Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), (ii) Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), (iii) Certificados de Recebíveis Imobiliários relativos a imóveis rurais ou relacionados às cadeias produtivas agroindustriais (CRI), (iv) Letras de Crédito Imobiliário relativas a imóveis rurais ou relacionadas às cadeias produtivas agroindustriais (LCI), (v) Letras Imobiliárias Garantidas relativas a imóveis rurais ou relacionadas às cadeias produtivas agroindustriais (LIG), (vi) cotas de FIAGRO, cotas de fundos de investimento imobiliário (FII), cotas de fundos de investimento em participações (FIP) e/ou cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), desde que os referidos FII, FIP e FIDC tenham como política de investimento atividades preponderantes que sejam permitidas aos FIAGRO, (vii) outros ativos, ativos financeiros, títulos e valores mobiliários.

Itaú Asset Rural Fiagro Responsabilidade Limitada

O Itaú Asset Rural Fiagro Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído em 14 de outubro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Instrução CVM nº 472 de 13 de janeiro de 2010 e iniciou suas operações em 23 de fevereiro de 2022. É destinado a receber recursos do público em geral, que busquem retorno de longo prazo, compatível com a Política de Investimento do Fundo e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento.

Seu objetivo é o investimento em empreendimentos imobiliários na forma prevista na Instrução CVM nº 472 e da Resolução CVM 39, através da aquisição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), de Letras de Crédito do Agronegócio ("LCA"), de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), de Letras de Crédito Imobiliário ("LCI"), de Letras Imobiliárias Garantidas ("LIG"), de cotas de FIAGRO, cotas de Fundo de Investimento Imobiliário ("FII"), cotas de Fundo de Investimento em Participações ("FIP"), e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") que tenham como política de investimento atividades preponderantes que sejam permitidas aos FIAGRO- Imobiliários, e de outros ativos financeiros permitidos aos FIAGRO.

A gestão da carteira é realizada pelo Itaú Unibanco Asset Management Ltda. e a Classe recebe recursos de investidores em geral, que busquem retorno de longo prazo, compatível com a Política de Investimento da CLASSE, que aceitem os riscos inerentes a tal investimento e cujo perfil do investidor e/ou sua política de investimento possibilite o investimento em fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO").

Movimentação do exercício

Saldo em 30 de junho de 2024

Aquisição de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)
Venda de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)
Resultado em transações de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)
Baixa por cisão ocorrida em 06/05/2025

Saldo em 30 de junho de 2025

Aquisição de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)
Venda de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)
Resultado em transações de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)
Reclassificação de FIDCs adaptados para FIAGROs através da resolução CVM nº 175

Saldo em 30 de junho de 2026

Compreendem os rendimentos a receber provenientes dos investimentos em cotas fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO):

Saldo em 30 de junho de 2024

Rendimentos de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)
Recebimento de rendimentos de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)

Saldo em 30 de junho de 2025

Rendimentos de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)
Recebimento de rendimentos de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)

Saldo em 30 de junho de 2026

(c) Cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)

30/06/2026					
Fundo	Classe	Quantidade de cotas detidas	Percentual das cotas detidas	Valor de cota	Total
AgroIve I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Agronegócio - Responsabilidade Limitada	Mezanino A	1.767.705	1,94%	1,06	1.880
	Mezanino B	389	3,89%	1.870,06	727
					2.607

30/06/2025					
Fundo	Classe	Quantidade de cotas detidas	Percentual das cotas detidas	Valor de cota	Total
Móbus Jms Fiagro - Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada	Subordinada	6.591	7,85%	866,32	5.710
Ura Agro Classe de Investimento em Direitos Creditórios	Senior - Série 7	3.932	4,14%	669,14	2.631
Ura Agro Classe de Investimento em Direitos Creditórios	Senior - Série 6	5.100	13,69%	630,3507	3.215
Agro Recebíveis Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Subordinada	11.682	33,36%	519,94	6.074
Cultivo Crédito Agrícola Fiagro - Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada	Senior - Série 5	5.375	63,23%	1.093,72	5.878
					23.508

Sequem as informações sobre os principais fundos de investimento de direito creditório (FIDC) que compõem a carteira da Classe:

Aarolive I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Agronegócio - Responsabilidade Limitada

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e gerido pela Jive Investimentos Gestão de Recursos e Consultoria S.A., é um fundo de investimento em direitos creditórios voltado ao financiamento das cadeias produtivas do agronegócio, investe predominantemente em direitos creditórios e recebíveis originados de operações relacionadas ao setor agroindustrial, buscando proporcionar rentabilidade aos cotistas por meio da gestão desses ativos.

Móbus Jms Fiagro - Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada

Administrado pelo Banco Daycoval S.A. e gerido pela Móbus Capital Gestão de Recursos Ltda. O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios originados do setor do agronegócio.

Ura Agro Classe de Investimento em Direitos Creditórios

Administrado pela Singular Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e gerido pela Artesanal Investimentos Ltda. O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios originados do setor do agronegócio.

Agro Recebíveis Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios

Administrado pela Singular Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e gerido pela Capitânia Invest S.A. O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, debêntures, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, certificados de recebíveis do agronegócio, certificados de recebíveis imobiliários; (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, inclusive contratos de cessão de crédito ou recebíveis, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs.

Classe Única do Capitania Agro Strategies Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Capitania Agro Strategies - FIAGRO - Imobiliário Responsabilidade Limitada)
CNPJ: 42.537.579/0001-76
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

Cultivo Crédito Agrícola Fiagro – Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada	
Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e gerido pela Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Ativos Alvo que atendam aos Critérios de Elegibilidade – Ativos Alvo, às Condições de Cessão ou Aquisição – Ativos Alvo e às Condições de Revolução estabelecidos no Anexo; (ii) Ativos Secundários que atendam aos Critérios de Elegibilidade – Ativos Secundários e às Condições de Cessão ou Aquisição – Ativos Secundários estabelecidos no Anexo; e (iii) Ativos Financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos no Anexo do Regulamento e na regulamentação aplicável.	
Movimentação do exercício	
Saldo em 30 de junho de 2024	37.026
Aquisição de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	24.767
Venda de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs)	(5.281)
Amortização de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	(9.672)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	(3.115)
Baixa por cisão ocorrida em 06/05/2025	(20.217)
Saldo em 30 de junho de 2025	23.508
Aquisição de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	7.922
Amortização de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	(14.548)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	3.272
Reclassificação de FIDCs adaptados para FIAGROS através da resolução CVM nº 175	(17.547)
Saldo em 30 de junho de 2026	2.607

(d) Letras de crédito agronegócio (LCA)

Letra de crédito agronegócio é um instrumento financeiro de Renda Fixa emitida por instituições financeiras e que possui como lastro créditos imobiliários. Sua negociação é dada no mercado secundário e regulamentada pela a Lei nº 10.931/2004 e a Circular do Banco Central n.3.614/12, pode ser remunerada por taxa pré ou pós fixada.

Composição da carteira

As aplicações em certificados de recebíveis imobiliários estão compostas como a seguir:

30/06/2025								
Emissor	Ativo	Data de Emissão	Data de Vencimento	Indexador e Taxa de juros	Quantidade em carteira (*)	Valor de curva	Valor justo	
BANCO BTG PACTUAL S A	24G01729754	31/07/2024	22/01/2026	10,32%	18	20,00	19	
BANCO BTG PACTUAL S A	24G01459987	18/07/2024	18/07/2025	9,45%	25	27,00	27	
BANCO BTG PACTUAL S A	24G02288296	11/07/2024	02/01/2026	9,55%	35	37,00	37	
						84	83	

(*) O montante não está apresentado em milhares.

Movimentação do exercício	
Saldo em 30 de junho de 2024	-
Aquisição de letras de crédito agronegócio (LCA)	73
Ajuste ao valor justo com letras de crédito agronegócio (LCA)	10
Saldo em 30 de junho de 2025	83
Venda de letras de crédito imobiliários (LCA)	(83)
Saldo em 30 de junho de 2026	-

6. Encargos, taxa de administração, gestão e performance

	30/06/2026	30/06/2025
Taxa de administração e gestão	2.108	3.941
	2.108	3.941

A Administradora recebe por seus serviços uma de administração calculada sobre (a) o valor contábil do patrimônio líquido total da Classe, ou (b) caso as cotas da Classe tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pela Classe, sobre o valor de mercado da Classe, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão da Classe no mês anterior ao do pagamento da remuneração ("Base de Cálculo da Taxa de Administração"), observado o valor mínimo mensal de R\$ 25, atualizado anualmente segundo a variação do IGP-M, a partir da data da primeira integralização de cotas da Classe, conforme tabela abaixo:

Base de Cálculo da Taxa de Administração (R\$)	Valor devido a título de Taxa de Administração
Até R\$ 500	0,12%
Entre R\$ 500 e R\$ 750	0,11%
Entre R\$ 750 e R\$ 1.000	0,10%
Igual ou superior a R\$ 1.000	0,09%

e (c) valor equivalente a até 0,03% ao ano à razão de 1/12 avos, calculada (c.1) sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Classe; ou (c.2) sobre o valor de mercado da Classe, caso a Taxa de Administração seja calculada sobre o valor de mercado da Classe, nos termos do item (b) acima, sujeito, contudo, a um mínimo de R\$ 5 mensais, atualizado anualmente segundo a variação do IGP/MFGV; correspondente aos serviços de escrituração das cotas da Classe, incluído na Taxa de Administração e a ser pago a terceiros. Durante os 12 (doze) primeiros meses contados da primeira integralização de Cotas da Classe ou até que o patrimônio líquido da Classe atinja R\$ 100.000, o que ocorrer primeiro, não haverá cobrança de taxa de gestão, de forma que a Taxa de Administração será reduzida, durante tal período, para 0,12% ao ano, observado o valor mínimo mensal de R\$ 20, calculada sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração. Sendo certo que, durante este período, o valor mínimo mensal de taxa de escrituração, pago à Administradora, será reduzido para R\$ 3,5 ("Taxa de Escrituração").

A taxa de administração é calculada e paga mensalmente, por período vencido, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados. A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pela Classe aos outros prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante da Taxa de administração.

A Gestora faz jus a uma Taxa de Gestão, calculada sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração, conforme tabela abaixo:

Base de Cálculo da Taxa de Gestão (R\$)	Valor devido a título de Taxa de Gestão
Até R\$ 500	0,88%
Entre R\$ 500 e R\$ 750	0,89%
Entre R\$ 750 e R\$ 1.000	0,90%
Igual ou superior a R\$ 1.000	0,91%

Além da Taxa de Administração, é devida pela Classe o pago ao Gestor uma Taxa de Performance a qual será provisionada mensalmente, e paga semestralmente até o dia 15 (quinze) do 1º (primeiro) mês do semestre subsequente, diretamente pela Classe ao Gestor, a partir do dia em que ocorrer a primeira integralização de cotas (inclusive), a ser calculada através da seguinte fórmula ("Taxa de Performance"):

$$TPh = [PLCn - PLBn] \times 20\%$$

Onde:

TPh = Taxa de Performance, provisionada mensalmente.

N = mês de competência

PLCn = patrimônio líquido contábil da Classe de m-1 (mês anterior ao da provisão da Taxa de Performance) somado aos rendimentosm-1 efetivamente pagos do mesmo período, corrigidos mensalmente, vide fórmula abaixo (caso não tenha atingido performance, adiciona o valor distribuído do(s) semestre(s) anteriores, corrigido pelo Benchmark):

$$PLCn = (PL\ contábil + \sum \text{rendimentosm-1 efetivamente pagos})$$

PLBn = Patrimônio Líquido Benchmark mensal da Classe calculado de acordo com a expressão abaixo:

$$PLBn = PLBnx(1 + benchmark)x/252$$

Benchmark Diário = 100% (cem por cento) da variação da Taxa DI + 1% (um por cento) ao ano.

As datas de apuração da Taxa de Performance correspondem sempre ao último dia dos meses de junho e dezembro. A Taxa de Performance somente será devida após 12 (doze) meses contados da data da primeira integralização de Cotas da Classe ou após o patrimônio líquido da Classe atingir R\$ 100.000, o que ocorrer primeiro.

Não são cobradas taxas de ingresso nem taxa de saída da Classe ou dos Cotistas.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025 a Classe não incorreu em despesas com taxa de performance.

7. Política de distribuição dos resultados

A Classe poderá distribuir a seus Cotistas, independentemente da realização de Assembleia Especial, os rendimentos e ganhos auferidos pela Classe. A distribuição prevista acima poderá ser realizada mensalmente pelo Administrador, conforme recomendação do Gestor, com pagamento sempre no 13º Dia Útil de cada mês, tomando por base a situação patrimonial da Classe no último Dia Útil do mês anterior. Farão jus às distribuições de que trata o item acima os titulares de Cota da Classe no fechamento do 5º Dia Útil anterior (exclusive) à data de distribuição de cada mês, conforme indicada no item acima, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição escrituradora das Cotas.

Por tratar-se de Fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO), não se aplica o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei 8.668/93, "o Fundo deverá distribuir a seus quotistas, no mínimo, noventa e cinco por cento dos lucros auferidos segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano". Dessa forma, na distribuição de rendimentos da Classe foi observado o limite do lucro contábil, obtido por regime de competência.

O saldo de rendimentos de possível distribuição no exercício.

	30/06/2026	30/06/2025
Lucro líquido do exercício	29.773	43.859
Rendimentos pagos no exercício	(26.366)	(26.809)
Rendimentos cindidos	-	(3.347)
Rendimentos não distribuídos - exercício	3.407	13.703
Rendimentos não distribuídos - acumulado	7.753	4.346

8. Patrimônio Líquido

8.1 Cotas integralizadas

Cotas de investimentos integralizadas (*)

Cotas de investimentos integralizadas

Valor por cota (valor expresso em reais)

30/06/2026		30/06/2025	
Quantidade	R\$	Quantidade	R\$
19.824.678	204.091	19.824.678	204.091
19.824.678	204.091	19.824.678	204.091
	10,29		10,29

Classe Única do Capitania Agro Strategies Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Capitania Agro Strategies - FIAGRO - Imobiliário Responsabilidade Limitada)

CNPJ: 42.537.579/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

8.2 Emissão de novas cotas

De acordo com o Regulamento vigente, encerrada a Primeira Emissão, a Administradora, conforme recomendação do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, desde que limitadas ao montante total de R\$ 5.000.000. A Classe iniciou suas operações, anteriormente a entrada em vigor da Resolução CVM 175, não logo atendido o patrimônio mínimo inicial de R\$ 24.000.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve emissão de cotas.

8.3 Amortização de cotas

De acordo com o regulamento vigente, a Classe, por se tratar de um condomínio fechado, não admite a possibilidade de resgate antes de sua Liquidação.

No caso de dissolução ou liquidação da Classe, o patrimônio da Classe será partilhado aos cotistas na proporção de suas cotas, após o pagamento de todas as dívidas e despesas da Classe.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

8.4 Gastos com colocação de cotas

Gastos com colocação de cotas	30/06/2026	30/06/2025
	(12.616)	(12.616)
	(12.616)	(12.616)

No exercício findos em 30 de junho de 2026 e 2025, a Classe não incorreu em gastos de colocação de cotas (2025 - R\$0).

8.5 Reserva de contingência

Para suprir inadimplências e deflação em reajuste nos valores a receber da Classe e arcar com as despesas extraordinárias, se houver, poderá ser constituída uma reserva de contingência ("Reserva de Contingência"). Entende-se por despesas extraordinárias aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros relacionados à Classe. Os recursos da Reserva de Contingência serão aplicados em cotas de fundos de renda fixa e/ou títulos de renda fixa, e os rendimentos decorrentes desta aplicação poderão ser incorporados ao valor da Reserva de Contingência.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025 a Classe não constituiu reserva de contingência.

9. Retorno sobre patrimônio líquido

	30/06/2026	30/06/2025
Lucro líquido do exercício	29.773	43.859
Patrimônio líquido inicial	195.821	390.310
Adições/deduções		
Cisão ocorrida em 06 de maio de 2025	-	(208.192)
Total das adições/deduções	-	(208.192)
Retorno sobre patrimônio líquido da Classe (*)	15,20%	24,08%

(*) Apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) sobre o patrimônio líquido inicial da Classe adicionado das cotas integralizadas, deduzido das amortizações e gastos com colocação de cotas, caso esses eventos tenham ocorrido.

10. Encargos debitados na Classe

	30/06/2026		30/06/2025	
	Valores	Percentual	Valores	Percentual
Taxa de administração e gestão	2.108	1,07%	3.941	1,08%
Outras despesas operacionais	798	0,40%	316	0,09%
	2.906	0,01	4.257	0,01
Patrimônio Líquido médio do exercício		197.599		364.02

Patrimônio Líquido médio do exercício

11. Tributação

De acordo com a leitura combinada dos artigos 16, 16-A e 20-F da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 ("Lei 8.668/1993"), os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

Nos termos do artigo 20-D da referida Lei, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Por sua vez, ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, conforme disposto no artigo 3º da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004, lido em conjunto com o artigo 20-C da Lei 8.668/1993.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe cuja probabilidade de perda para a Classe seja possível ou provável.

13. Serviços de custódia, tesouraria e escrituração

Os serviços de custódia e tesouraria são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A. e o serviço de escrituração é prestado pela própria Administradora.

14. Partes relacionadas

Durante o exercício, a Classe realizou transações com partes relacionadas descritas nas notas explicativas nsº 5.1, 6 e 13.

15. Demonstrativo ao valor justo

a Classe aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

. Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

. Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

. Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

As tabelas abaixo apresentam os ativos da Classe mensurados pelo valor justo:

Ativos

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Letras financeira do tesouro (LFT)	1.965	-	-	1.965
Cotas de fundo de renda fixa	-	19.630	-	19.630
Cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	17.919	17.547	-	35.466
Cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	-	2.607	-	2.607
Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	-	125.343	-	125.343
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	-	14.444	-	14.444
Total do ativo	19.884	179.571	-	199.455

Ativos

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Letras financeira do tesouro (LFT)	2.544	-	-	2.544
Cotas de fundo de renda fixa	-	10.059	-	10.059
Cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	13.551	-	-	13.551
Cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	-	23.508	-	23.508
Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	-	132.466	-	132.466
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	-	13.809	-	13.809
Letras de crédito agronegócio (LCA)	-	83	-	83
Total do ativo	16.095	179.925	-	196.020

As demonstrações das mudanças das letras financeira do tesouro (LFT), cotas de fundos de renda fixa, cotas de fundos de investimentos nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO), certificados de recebíveis do agronegócio (CRA), Certificados de recebíveis imobiliários (CRI), cotas de fundos de investimentos creditórios (FIDC) e letras de crédito agronegócio (LCA) estão demonstradas nas notas 5.1, e 5.2.

16. Outras informações

16.1 Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, informamos que a Classe, no exercício findo em 30 de junho de 2026, contratou a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

16.2 A política de divulgação de informações relativas a Classe inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio da Classe e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais, trimestrais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.

16.3 Em 21 de agosto de 2025, através de Ato do Administrador, a Administradora: (i) Retificou o Regulamento da Classe aprovado no "Ato da Administradora do Capitania Agro Strategies FIAGRO Imobiliário", divulgado aos Cotistas em 05 de junho de 2025, no qual, por um equívoco, constaram erros do CNPJ e a razão social do Gestor da Classe; (ii) Ato contínuo, nos termos do Art. 52, II, da Resolução CVM 175, alterar o Regulamento da Classe para atualizar o endereço do Gestor; (iii) Tendo em vista as alterações supramencionadas, a qualificação do Gestor no Quadro Resumo constante da Parte Geral do Regulamento, passou a vigorar com a seguinte redação: CAPITÂNIA CAPITAL S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, Edifício Torre Norte, 3º andar, conjunto 31, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ sob o nº 41.793.345/0001-27, devidamente autorizada pela CVM a gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 19.133, de 1º de outubro de 2021 ("Gestor" e, quando referido conjuntamente com o Administrador, os "Prestadores de Serviços Essenciais").

16.4 Em 26 de setembro de 2025, através do Ato do Administrador, a Administradora adaptou o Regulamento da Classe ao que dispõem a parte geral, o Anexo Normativo VI e, subsidiariamente, o Anexo Normativo III da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução nº 175"). O presente Regulamento da Classe foi atualizado para refletir essas alterações, sem necessidade de prévia aprovação dos Cotistas reunidos em assembleia geral. Ressalta-se que tais mudanças não impactam a política de investimento ou estrutura de remuneração da Classe, preservando-se integralmente as disposições anteriormente estabelecidas. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, a Classe passou a ser de classe única, contando com Regulamento e Anexo, que trarão as regras aplicáveis ao mesmo, na forma dos documentos consolidados e anexos ao presente instrumento, que entrarão em vigor a partir do fechamento de 26 de setembro de 2025.

17. Eventos subsequentes

17.1 Após 30 de junho de 2026 e até a data da aprovação das demonstrações financeiras pela Administradora da Classe, não ocorreram eventos que necessitam de divulgação nas demonstrações financeiras.

Mayara Lopes
Contadora
CRC: SP- 292201/O-0

Gustavo Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

* * *